

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("Companhia" ou "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) informa que, na presente data, concomitantemente ao reajuste do ano de 2023 das tarifas de pedágio de suas controladas diretas Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. ("AutoBAn"), Concessionária de Rodovias Integradas do Oeste de São Paulo S.A. ("SPVias") Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. ("RodoAnel Oeste", em conjunto "Concessionárias"), o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos com a autorização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP incluíram na tarifa básica de pedágio o valor adicional de R\$ 0,10 (dez centavos de reais), a partir de 01 de julho de 2023, como medida cautelar de mitigação de desequilíbrios contratuais, inclusive das perdas incorridas dos efeitos da pandemia de COVID-19 na demanda das Concessionárias, conforme previsto na Resolução SPI nº 19/2023. Igualmente a Renovias Concessionária S.A. ("Renovias"), concessionária que o Grupo CCR detém participação acionária, teve o seu reajuste autorizado pela variação percentual de 3,935829%, baseados na evolução do IPCA, como medida cautelar de mitigação de desequilíbrios contratuais, conforme previsto na referida Resolução SPI nº 19/2023.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores